

Simples Energia S.A.
 CNPJ/MF 41.677.088/0001-36 - NIRE 35.300.023.242
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
 O Presidente do Conselho de Administração da Simples Energia S.A. ("Companhia") convida os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2024, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço Rua do Cardoso de Melo, nº 1308, conjunto 21, Bairro Vila Olímpia, CEP 04548-004, e de forma concomitante por vídeo conferência a ser disponibilizada na data, com a finalidade de análise, discussão e deliberação sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Ciro Bustamante Jung, membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) recomposição do Conselho de Administração; (iii) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) alteração da composição da Diretoria; e (v) reformar do estatuto social da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas presentes à Assembleia deverão trazer a condição na forma prevista no Art. 126 da Lei das S.A. O Acionista que será representado por procurador deverá depositar na sede social os respectivos instrumentos de mandato e de representação na data da realização da Assembleia. São Paulo, 07/06/2024. Ettore V. Biagioni - Presidente do Conselho de Administração.

ORIZON BIOMETANO PAULÍNIA II LTDA.
 CNPJ/MF nº 45.216.680/0001-13 - NIRE nº 3523857307
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 07:00 horas, na sede da Orizon Biometano Paulínia II Ltda., estabelecida na Avenida Orlando Vedovello, nº 894, Lote B, Quadra S/D, bairro Jardim Harmonia, CEP 13144-559, na Cidade de Paulínia e Estado de São Paulo ("Sociedade"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP na edição do dia 17 de abril de 2024 na página 10, versão física e digital. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única sócia representante da totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **Orizon Energia e Gás Renovável Limitada**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.226.283/0001-95 e com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala F, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social e pelos seus administradores, os Srs. **Dalton Assunção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.811.694-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pílo Junior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretária-1o. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: (i) o relatório da administração, as contas da administração, do balanço patrimonial da Sociedade e das demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única sócia, sem qualquer ressalva, deliberou o quanto segue: 6.1. Aprovar o relatório da administração, as contas da administração, o balanço patrimonial da Sociedade e as demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, sendo que os documentos em comento estão arquivados na sede da Sociedade. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 18.409,18 (dezoito mil e quatrocentos e nove reais e deztois centavos), será inicialmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior, não haverá distribuição de dividendos à sócia. 6.3. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado ao exercício das atribuições dos cargos que exercem em outras empresas que a Companhia é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Paulínia/SP, de 24 de abril de 2024. **Mesa:** Milton Pílo Junior - Presidente; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - Secretário. **Sócia:** ORIZON ENERGIA E GÁS RENOVÁVEL LIMITADA - Dalton Assunção Canelhas Filho, Leonardo Roberto Pereira dos Santos. Registro na JUCESP sob o nº 213.439/24-6 em sessão do dia 29/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A.
 CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM 17 DE MAIO DE 2024
DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2024, às 12:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras. **ABERTURA:** Instalada a Assembleia, foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e leitura da Ordem do Dia. **MESA:** Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Gustavo Momesso Calógeras, que convidou para secretários os trabalhos, Luiz Augusto Klecz. **ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: 1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 2. A prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 3. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 10.5.2 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas. 1. Fica aprovada a Prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 seja alterada para o dia 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguinte redação: **"4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a primeira parcela da Remuneração será paga em 08 de dezembro de 2020, sendo que as demais parcelas serão pagas conforme cronograma descrito na tabela a seguir (cada uma delas "Data de Pagamento da Remuneração"):**

| Data de Pagamento da Remuneração | |
|----------------------------------|------------------------|
| 1 | 08 de dezembro de 2020 |
| 2 | 08 de junho de 2021 |
| 3 | 08 de dezembro de 2021 |
| 4 | 08 de junho de 2022 |
| 5 | 08 de dezembro de 2022 |
| 6 | 27 de maio de 2024 |
| 7 | 08 de junho de 2024 |
| 8 | 08 de dezembro de 2024 |
| 9 | 08 de junho de 2025 |
| 10 | 08 de dezembro de 2025 |
| 11 | 08 de junho de 2026 |
| 12 | 08 de dezembro de 2026 |
| 13 | Data de Vencimento |

2. Fica aprovada a prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário originalmente prevista para o dia 20 de maio de 2024 seja alterada para o dia 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação: **"4.3.1 Amortização das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo que os pagamentos ocorrerão nas datas indicadas na tabela a seguir ("Amortização") (cada uma, uma Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário):**

| Cronograma de Pagamentos de Amortização | | |
|---|----------------------------------|---|
| Parcelas | Data de Pagamento da Amortização | % amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário |
| 1 | 27 de maio de 2024 | 17,5000% |
| 2 | 08 de junho de 2024 | 9,0909% |
| 3 | 08 de dezembro de 2024 | 16,6667% |
| 4 | 08 de junho de 2025 | 20,0000% |
| 5 | 08 de dezembro de 2025 | 25,0000% |
| 6 | 08 de junho de 2026 | 33,3333% |
| 7 | 08 de dezembro de 2026 | 50,0000% |
| 8 | Data de Vencimento | 100,0000% |

3. O Agente Fiduciário fica instruído a não realizar qualquer cobrança em desconformidade com as deliberações acima, bem como autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos incluídos em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **ENCERRAMENTO:** Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de maio de 2024. Mesa: Gustavo Momesso Calógeras - Presidente; Luiz Augusto Klecz - Secretário. Debenturista: **BANCO BRADESCO S.A.** - Nome: Gustavo Momesso Calógeras; Cargo: Gerente Large Corporate - Nome: Ricardo Chatagnier Borges Perez; Cargo: Procurador. Debenturista: **BANCO DO BRASIL S.A.** - Nome: Carlos Alberto Marion; Cargo: Gerente Large Corporate. Debenturista: **ITAU UNIBANCO S.A.** - Nome: VICTOR ALENCAR PEREIRA - Cargo: Diretor. Interventente Garantidora: **INTERCEMENT BRASIL S.A.** - Nome: ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA CFO - Cargo: CFO. Nome: RICARDO RODRIGUES CONGRO - Cargo: VP Industrial. Interventente Garantidora: **INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.** - Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor; Nome: Luiz Augusto Klecz - Cargo: Diretor. Interventente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIÕES S.L.** - Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Interventente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIÕES ARGENTINA S.L.** - Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Agente Fiduciário: **TRUSTEE DTVM LTDA.** - Nome: Estevam Borali - Cargo: Diretor; Nome: Juliana Mayumi Nagai - Cargo: Procuradora. **JUCESP** nº 211.229/24-6 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MOBILIS TECNOLOGIA S/A
 CNPJ Nº 23.862.660/0001-87
 NIRE Nº 41.300.029.965
ATA DA OITAVAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DATA: 30 de Abril de 2024. **HORA:** 10:00h (dezh horas). **LOCAL:** Rua Inajá, 390, Centro, Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas convides aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESEÇAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações das convocações, diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **MESA:** Presidente: Walter Alberto Mitt Schause. Secretário: Jonas de Oliveira Dionisio. **ORDEM DO DIA:** (a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; (b) destinação do resultado do exercício. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de mês de dezembro do ano de 2023, arquivados na sede da Companhia. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Passando ao item (b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício. Foi aprovada por unanimidade a destinação do resultado para conta de reserva de lucros, nos termos da proposta da Diretoria. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de feita a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Jonas de Oliveira Dionisio, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia]. **- MESA:**

| | |
|--|---|
| Walter Alberto Mitt Schause CPF: 610.417.859-68 Presidente da Assembleia | Jonas de Oliveira Dionisio CPF: 009.488.829-99 Secretário da assembleia |
|--|---|

Arquivado na JUCEPAR sob n. 202437564779, em 28/05/2024. Registrado por LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA - Secretário Geral.

PERKONS S/A
 CNPJ 82.646.332/0001-02 - NIRE 41.300.027.28
ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Inajá, nº 366, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas, no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos - Presidente e Regis Eidi Nishimoto - Secretário. **Convocação:** Fica dispensada a convocação conforme artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício. **Deliberações:** A) a seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2023, documentos esses todos publicados no Jornal O Dia SP, no dia 30/04/2024, nas páginas 18, 19 e 20, e anexados a esse documento, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. B) Em seguida o presidente submeteu à discussão e, após a votação, a proposta da Diretoria para destinação do resultado negativo verificado no exercício e constante na Demonstração do Resultado do Exercício. Foi aprovada por unanimidade a destinação do resultado para conta de reservas de lucros, nos termos da proposta da Diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata in vivo próprio e depois da leitura da sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Naudin Participações S/A (Walter Alberto Mitt Schause), Argos Participações S/A (Samuel Dintzar Schause) e Laime Participações S/A (Eduardo Augusto Puri Schause). Eu Regis Eidi Nishimoto, secretário, lavei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.

Pinhais/PR, 30 de abril de 2024.

| | |
|---|------------------------------------|
| Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos Presidente | Regis Eidi Nishimoto Secretário |
|---|------------------------------------|

Arquivado na JUCEPAR sob n. 20243756224, em 28/05/2024. Registrado por LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA - Secretário Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A.
 CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTERCEMENT BRASIL S.A. REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024
DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2024, às 11:30 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "4ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras. **ABERTURA:** Instalada a Assembleia, foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia. **MESA:** Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Gustavo Momesso Calógeras, que convidou para secretários os trabalhos, Luiz Augusto Klecz. **ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: 1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 2. A prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 3. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 11.5.2 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas. 1. Fica aprovada a Prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 seja alterada para o dia 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguinte redação: **"4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de dezembro de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na tabela a seguir (cada uma delas "Data de Pagamento da Remuneração"):**

| Data de Pagamento da Remuneração | |
|----------------------------------|------------------------|
| 1 | 08 de dezembro de 2021 |
| 2 | 08 de junho de 2022 |
| 3 | 08 de dezembro de 2022 |
| 4 | 27 de maio de 2024 |
| 5 | 08 de junho de 2024 |
| 6 | 08 de dezembro de 2024 |
| 7 | 08 de junho de 2025 |
| 8 | 08 de dezembro de 2025 |
| 9 | 08 de junho de 2026 |
| 10 | 08 de dezembro de 2026 |
| 11 | Data de Vencimento |

2. Fica aprovada a prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário originalmente prevista para o dia 20 de maio de 2024 seja alterada para o dia 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação: **"4.3.1 Amortização das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo que os pagamentos ocorrerão nas datas indicadas na tabela a seguir ("Amortização") (cada uma, uma Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário):**

| Cronograma de Pagamentos de Amortização | | |
|---|----------------------------------|---|
| Parcelas | Data de Pagamento da Amortização | % amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário |
| 1 | 27 de maio de 2024 | 17,5000% |
| 2 | 08 de junho de 2024 | 9,0909% |
| 3 | 08 de dezembro de 2024 | 16,6667% |
| 4 | 08 de junho de 2025 | 20,0000% |
| 5 | 08 de dezembro de 2025 | 25,0000% |
| 6 | 08 de junho de 2026 | 33,3333% |
| 7 | 08 de dezembro de 2026 | 50,0000% |
| 8 | Data de Vencimento | 100,0000% |

3. O Agente Fiduciário fica instruído a não realizar qualquer cobrança em desconformidade com as deliberações acima, bem como autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos incluídos em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **ENCERRAMENTO:** Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de maio de 2024. Mesa: Gustavo Momesso Calógeras - Presidente; Luiz Augusto Klecz - Secretário. Debenturista: **BANCO BRADESCO S.A.** - Nome: Gustavo Momesso Calógeras - Cargo: Gerente Large Corporate; Nome: Ricardo Chatagnier Borges Perez - Cargo: Procurador. Debenturista: **BANCO DO BRASIL S.A.** - Nome: Carlos Alberto Marion - Cargo: Gerente Large Corporate. Debenturista: **ITAU UNIBANCO S.A.** - Nome: VICTOR ALENCAR PEREIRA - Cargo: Diretor. Interventente Garantidora: **INTERCEMENT BRASIL S.A.** - Nome: ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA - Cargo: CFO; Nome: RICARDO RODRIGUES CONGRO - Cargo: VP Industrial. Interventente Garantidora: **INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.** - Nome: Marco Antonio Zangari; Cargo: Diretor; Nome: Luiz Augusto Klecz - Cargo: Diretor. Interventente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIÕES S.L.** - Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Agente Fiduciário: **TRUSTEE DTVM LTDA.** - Nome: Estevam Borali - Cargo: Procurador. **JUCESP** nº 211.228/24-2 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ORIZON HOLDING CEARÁ LTDA
 CNPJ/MF nº 51.882.589/0001-30 - NIRE nº 3526201829
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024
1. Data, Hora e Local: Realizada 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 16:30 horas, na sede da Orizon Holding Ceará Ltda., estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Sala I, Brooklin Paulista, CEP 04578 910, na Cidade e Estado de São Paulo ("Sociedade"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 10, versão física e digital. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da titularidade da única sócia da Sociedade, a saber: **Orizon Meio Ambiente S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assunção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.811.694-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pílo Junior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretária-1o. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: (i) o relatório da administração, as contas da administração, do balanço patrimonial da Sociedade e das demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única sócia, sem qualquer ressalva, deliberou o quanto segue: 6.1. Aprovar o relatório da administração, as contas da administração, o balanço patrimonial da Sociedade e as demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, sendo que os documentos em comento estão arquivados na sede da Sociedade. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 863,45 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior, não haverá distribuição de dividendos à sócia. 6.3. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado ao exercício das atribuições dos cargos que exercem em outras empresas que a Companhia é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 24 de abril de 2024. **Mesa:** Milton Pílo Junior - Presidente; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - Secretário. **Sócia:** ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. Dalton Assunção Canelhas Filho, Leonardo Roberto Pereira dos Santos. Registro na JUCESP sob o nº 213.438/24-0 em sessão do dia 29/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300.392.647
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024
DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2024, às 11:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "1ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8BDD-6DA6-9DA2-04C1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BDD-6DA6-9DA2-04C1



Hash do Documento

F2F1E8B8B3635C41275A4AF65D610B09740C47562A3135D4D5C42528BB0F0D18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 08/06/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

